

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Proc. Nº: SF-001181/2019

Data de abertura: 19/08/2019

INTERESSADA: CARLOS E DIAS DA SILVA ME

Assunto: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI Nº 5.194/1966

Origem: UGI Mogi Guaçu

 Da INFORMAÇÃO

Ref. ao Ato nº 23/11 do Crea-SP, em 14/10/2020, pelo Assistente Técnico DAC2/SUPCOL Eng. Agr. André L. Sanches, Reg. 1848 (fls. 23).

I - Ref. ao processo (fls. 23)

Trata-se de a necessidade de registro e indicação de responsável técnico da INTERESSADA, em face do art. 59 da Lei nº 5.194/1966 e fiscalização do RELATORIO DE EMPRESA Nº 116923 - OS nº 1873551/2019, de 13/03/2019 (fls. 02) e da FICHA CADASTRAL - JUCESP, de 25/02/2019 (fls. 06):

OBJETO SOCIAL	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO PARA FINS INDUSTRIAIS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
<u>Principais Atividades Desenvolvidas</u>	Serviços de usinagem, tornearia e solda, manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais, manutenção e reparação de máquinas-ferramenta.

De seu CNPJ, em 06/05/2016 (fls. 08)

Nº INSCRIÇÃO	DATA ABERTURA
22.416.453/0001-36	11/05/2015
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CRDC FERRAMENTARIA, USINAGEM, ESTAMPARIA E INJEÇÃO DE PLÁSTICO	ME
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICA SECUNDÁRIAS	
33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	
33.14-7-05 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas	
SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA
ATIVA	11/05/2005

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Proc. Nº: SF-001181/2019

Data de abertura: 19/08/2019

INTERESSADA: CARLOS E DIAS DA SILVA ME

Assunto: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI Nº 5.194/1966

Origem: UGI Mogi Guaçu

Da UGI Mogi Guaçu:

- Auto de Infração nº 509185/2019 à INTERESSADA, em 19/08/2019 (fls. 09): por falta de registro, sem apresentação de defesa nem pagamento de multa;
- Da Notificação nº 487483/2019 à INTERESSADA, em 13/03/2019 (fls. 11): NÃO ATENDIDA;
- RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE EMPRESA – cujas atividades são serviços de usinagem, tornearia e solda e manutenção de peças, exceto o desenvolvimento de projetos – de 21/09/2020 (fls. 19), em face da análise do processo pela CEEMM, em 19/08/2019, sendo aprovada a DECISÃO CEEMM nº 1712/2019 (fls. 17);
- Informação/Despacho à CEEMM, em 28/09/2020 (fls. 22).

Consta nos autos a ART nº 28027230191217089, de 18/11/2019, do Eng. José Roberto Honório, CREA-SP nº 5061954252, Eng. Mecânico - Automação e Sistemas e Eng. Segurança do Trabalho, da empresa contratada HONÓRIO ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CREASP nº 1986209, referente ao projeto de Sistemas Estruturais, especificamente, projeto de um equipamento denominado “arraia condutora” para transporte de 3 cabos em linhas de transmissão de energia e projeto de estruturas de aço e estruturas mistas de aço (fls. 20).

II - Ref. à legislação vigente e procedimentos (fls. 23f/v)

1. Da Lei Nº 5.194/1966:

1.1.

“Art 46 - São atribuições da Câmara especializadas:

a) julgar os casos de infração da presente lei, no âmbito da competência profissional específica;

1.2.

Art. 59 - As firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta Lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Proc. Nº: SF-001181/2019

Data de abertura: 19/08/2019

INTERESSADA: CARLOS E DIAS DA SILVA ME

Assunto: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI Nº 5.194/1966

Origem: UGI Mogi Guaçu

2. Da Lei Nº 6.839/1980:

Art. 1º - O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros.

3. Do MANUAL DE FISCALIZAÇÃO - 2018, que dispõe sobre empresas enquadráveis na Lei Nº 5.194/1966:

Art. 59 - ...

Art. 60 - Toda e qualquer firma ou organização que, embora não enquadrada no artigo anterior, tenha alguma seção ligada ao exercício profissional da Engenharia, Arquitetura e Agronomia, na forma estabelecida nesta Lei, é obrigada a requerer o seu registro e a anotação dos profissionais, legalmente habilitados, delas encarregados.

4. Da Resolução nº 1008/2004:

Art. 20. A câmara especializada competente julgará à revelia o autuado que não apresentar defesa, garantindo-lhe o direito de ampla defesa nas fases subsequentes.

Parágrafo único. O autuado será notificado a cumprir os prazos dos atos processuais subsequentes.

A INTERESSADA permanece sem registro no CREASP.

III - Considerações (fls. 23v):

1. *O Objeto social da INTERESSADA na JUCESP (fls. 6/7)*

SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO PARA FINS INDUSTRIAIS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

(continua)

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Proc. Nº: SF-001181/2019

Data de abertura: 19/08/2019

INTERESSADA: CARLOS E DIAS DA SILVA ME

Assunto: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI Nº 5.194/1966

Origem: UGI Mogi Guaçu

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO PARA FINS INDUSTRIAIS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

2. *Que a INTERESSADA foi notificada a registro com indicação de responsável técnico.*
3. *A pertinência quanto ao encaminhamento do processo à CEEMM.*

Para análise e manifestação da CEEMM, em 14/10/2020.

Do DESPACHO

O coord. CEEMM Eng. Industrial Mecânico Fernando Eugênio Lenzi, CREA-SP nº 0685140773, em 16/02/2021 **ressalta** (fls. 24):

1. Foi lavrado o Auto de Infração nº 509185/2019, em 19/08/2019, por falta de registro, não tendo sido apresentada defesa nem pagamento da multa pela INTERESSADA (fls. 11).
2. O processo foi analisado pela CEEMM e aprovada a DECISÃO CEEMM nº 1712/2019, para realização de diligência à INTERESSADA (fls. 17);
3. O Relatório de Fiscalização de Empresa aponta as atividades de serviços de usinagem, tornearia, solda e solda e manutenção de peças, exceto projetos (fls. 19);
4. Consta nos autos a ART nº 28027230191217089, de 18/11/2019, do Eng. José Roberto Honório, CREA-SP nº 5061954252, Eng. Mecânico - Automação e Sistemas e Eng. Segurança do Trabalho, referente ao projeto de Sistemas Estruturais para a INTERESSADA (fls. 20).
5. A Informação da Assistência Técnica - DAC2/SUPCOL, de 14/10/2020 (fls. 23).

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Proc. Nº: SF-001181/2019

Data de abertura: 19/08/2019

INTERESSADA: CARLOS E DIAS DA SILVA ME

Assunto: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI Nº 5.194/1966

Origem: UGI Mogi Guaçu

Para análise e parecer quanto a manutenção ou não do Auto de Infração nº 509185/2019, conforme dispõe o Ato Administrativo nº 23 do CREASP, por este **Conselheiro** (fls. 23).

Destacado pelo Coordenador o Art. 53 do § XI, do Regimento Interno do CREASP, o que compete ao Conselheiro Regional:

XI - Analisar e relatar processo, ..., apresentando relatório com histórico/parecer e voto, fundamentado nos termos deste parágrafo estabelecidos neste Regimento.

 Resumo:

FLS	Dos Autos	DATA
02	RELATÓRIO DE EMPRESA nº 116923 - OS 187351/2019	13/03/2019
03	FOTO da INTERESSADA	/03/2015
04	PESQUISA SITUAÇÃO CADASTRAL PESSOAL JURÍDICA	21/08/2018
06/07	FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA - JUCESP	25/02/2019
08	CNPJ	06/05/2016
09	NOTIFICAÇÃO nº 487483/2019	13/03/2019
11	AUTO DE INFRAÇÃO nº 509185/2019	19/08/2019
14	INFORMAÇÃO	23/09/2019
15	DESPACHO	
16	HISTÓRICO / PARECER e VOTO da CEEMM ref. a Infração ao Art. 59 da Lei nº 5.194/1966	13/11/2019
17/18	DECISÃO DA CEEMM 1712/2019	10/01/2020
19	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE EMPRESA	21/09/2021
20	ART nº 28027230191217089	18/11/2019
21	FOTO da INTERESSADA	-
22	Informação DESPACHO	28/09/2020
23f/v	Informação, pelo Ass. Técnico DAC2/SUPCOL Eng. Agr. André L. Sanches, Reg. 1848	14/10/2020
24	DESPACHO, pelo Coord, CEEMM Eng. Ind. Mec. Fernando E. Lenzi, CREASP nº 0885140773	16/02/2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Proc. Nº: SF-001181/2019

Data de abertura: 19/08/2019

INTERESSADA: CARLOS E DIAS DA SILVA ME

Assunto: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI Nº 5.194/1966

Origem: UGI Mogi Guaçu

Do PARECER E VOTO

Ref. ao item III - **Considerações** (fls. 23v), a meu ver, entendo pela(o):

1. **manutenção** das informações da FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA da JUCESP, de 25/02/2019 (fls. 06/07) e do CNPJ, 06/05/2016 (fls. 08)
2. **cancelamento** do AUTO DE INFRAÇÃO nº 509185/2019 (fls. 11/12) e da necessidade de registro e indicação de responsável técnico da INTERESSADA no CREA-SP (fls. 14);
3. **pertinência** do encaminhamento do processo à CEEMM (fls. 23v).

São Paulo, 26 de agosto de 2021

Paulo Roberto Lavorini
CREA-SP 0600502807
Eng. Industrial Mecânico
Eng. Segurança do Trabalho
Conselheiro da CEEMM